

“第一條
使用之條件

- 一、 [.....]
- 二、 [.....]
- 三、 [.....]
- 四、 [.....]
- 五、 [.....]
- 六、 [.....]
- 七、 [.....]
- 八、 [.....]
- 九、 [.....]
- 十、當懸掛八號或以上熱帶氣旋信號或發出第三級警告/黑色風暴潮警告時，馬六甲街停車場在隨後一小時關閉。”
- 二、本批示自公佈翌日起生效。
- 二零一八年四月十九日

行政長官 崔世安

«Artigo 1.º

Condições de utilização

1. [...].
2. [...].
3. [...].
4. [...].
5. [...].
6. [...].
7. [...].
8. [...].
9. [...].
10. O Auto-Silo da Rua de Malaca será encerrado uma hora após ser içado o sinal de tempestade tropical igual ou superior ao grau 8 ou emitido o aviso de «*storm surge*» do grau 3/preto.»
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- 19 de Abril de 2018.
- O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 72/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第35/2003號行政法規《公共泊車服務》核准的《公共泊車服務規章》第八條的規定，作出本批示。

一、第338/2015號行政長官批示核准的《宋玉生廣場停車場之使用及經營規章》第一條，修改如下：

“第一條
使用之條件

- 一、 [.....]
- 二、 [.....]
- 三、 [.....]
- 四、 [.....]
- 五、 [.....]
- 六、 [.....]

Despacho do Chefe do Executivo n.º 72/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. O artigo 1.º do Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo da Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 338/2015, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Condições de utilização

1. [...].
2. [...].
3. [...].
4. [...].
5. [...].
6. [...].

七、 [.....]

7. [...].

八、 [.....]

8. [...].

九、 [.....]

9. [...].

十、 [.....]

10. [...].

十一、 [.....]

11. [...].

十二、 [.....]

12. [...].

十三、 [.....]

13. [...].

十四、 [.....]

14. [...].

十五、當懸掛八號或以上熱帶氣旋信號或發出第三級警告/黑色風暴潮警告時，宋玉生廣場停車場在隨後一小時關閉。”

15. O Auto-Silo da Alameda Dr. Carlos d'Assumpção será encerrado uma hora após ser içado o sinal de tempestade tropical igual ou superior ao grau 8 ou emitido o aviso de «*storm surge*» do grau 3/preto.»

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一八年四月十九日

19 de Abril de 2018.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 73/2018 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 73/2018

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第35/2003號行政法規《公共泊車服務》核准的《公共泊車服務規章》第八條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

一、第339/2015號行政長官批示核准的《亞馬喇前地停車場之使用及經營規章》第一條，修改如下：

1. O artigo 1.º do Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo Praça de Ferreira do Amaral, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 339/2015, passa a ter a seguinte redacção:

“第一條
使用之條件

«Artigo 1.º

Condições de utilização

一、 [.....]

1. [...].

二、 [.....]

2. [...].

三、 [.....]

3. [...].

四、 [.....]

4. [...].

五、 [.....]

5. [...].

六、 [.....]

6. [...].

七、 [.....]

7. [...].